



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 1.826/2001

De 12 de Dezembro de 2001

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua "03" do Loteamento Jardim Ipê, Bairro Campo Grande, nesta cidade de Pilar do Sul, passa a denominar-se **RUA PEDRO NAZARIO MACHADO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Dezembro de 2.001.

CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

ZAAR DIAS DE GÓES
Prefeito Municipal

LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul-SP, na data supra.

AMAURI DE GÓES
Chefe dos Neg. Jurídicos